



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 8 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA.

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais,
Decreta:

Art. 1º - É concedido ao “PADRE ADRIANO LESSA NATALINO”, o título honorífico de CIDADÃO MARILACENSSE, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac, 8 de março de 2010.

Geraldo Dias Leão
Presidente